



ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Chapecó-SC, 26 de novembro de 2014.

1 Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, as oito horas e
2 quinze minutos, no Auditório do Bloco B do *Campus* Chapecó da UFFS, em Chapecó-SC,
3 foi realizada a 11ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário (CONSUNI) da
4 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo reitor *pro tempore* da UFFS,
5 Jaime Giolo. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:** Antonio Inácio
6 Andrioli (vice-reitor *pro tempore*), Geraldo Ceni Coelho (pró-reitor de extensão e cultura),
7 João Alfredo Braidá (pró-reitor de graduação), Vicente de Paula Almeida Junior (pró-reitor
8 de planejamento); **diretores de campus:** Edemar Rotta (*Campus* Cerro Largo), Charles
9 Albino Schultz (*Campus* Chapecó), Ilton Benoni da Silva (*Campus* Erechim), Paulo
10 Henrique Mayer (*Campus* Laranjeiras do Sul), José Oto Konzen (*Campus* Realeza);
11 **representantes docentes:** Artur Filipe Ewald Wuerges, Livio Osvaldo Arenhart, Marcio do
12 Carmo Pinheiro, Reneo Pedro Prediger (*Campus* Cerro Largo); Danilo Enrico Martuscelli,
13 Claunir Pavan, Rosane Rossato Binotto, Vicente Neves da Silva Ribeiro (*Campus*
14 Chapecó); Alfredo Castamann, Anderson André Genro Alves Ribeiro, Daniel Francisco de
15 Bem, Paulo Ricardo Muller, Thiago Ingrassia Pereira (*Campus* Erechim); Cristiano Augusto
16 Durat (*Campus* Laranjeiras do Sul); Clovis Alencar Butzge, Marcos Antonio Beal, Sergio
17 Roberto Massagli, Gilza Maria de Souza Franco (*Campus* Realeza); **representantes**
18 **técnicos administrativos em educação:** Ronaldo Cesar Daros (*Campus* Cerro Largo);
19 Everton Rogério Alves Cavalheiro (*Campus* Chapecó); Guilherme Romero (*Campus*
20 Erechim); Luana Pavan Bittencourt (*Campus* Laranjeiras do Sul); Giuliano Kluch (*Campus*
21 Realeza); **representantes discentes:** Nubia Raquel Lynerburger (*Campus* Erechim); Tiago
22 Prestes (*Campus* Laranjeiras do Sul); Josiane Portigliotti dos Santos (*Campus* Realeza);
23 **representantes da comunidade externa:** Eni Araújo Malgarim (pelo estado do RS);
24 Rogério Luiz Zanini (pelo Estado de SC); Elemar do Nascimento Cezimbra (pelo Estado do
25 PR); **não compareceram à sessão por motivos justificados os conselheiros:** Pérciles Luiz
26 Brustolin (pró-reitor de administração e infraestrutura), Patricia Marasca Fucks (repres.
27 docente do *Campus* Cerro Largo); Jorge Luiz Berto, Maria Lucia Marocco Maraschin,
28 Solange Maria Alves (repres. docentes do *Campus* Chapecó); Cladir Teresinha Zanotelli,
29 Felipe Mattos Monteiro [*titular*] e Jorge Erick Garcia Parra [*suplente*], Martinho Machado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

30 Junior (repres. docentes do *Campus* Laranjeiras do Sul); Camila Elizandra Rossi (repres.
31 docente do *Campus* Realeza); Ricardo Garmus (repres. técnico administrativo do *Campus*
32 Chapecó); Douglas Grundemann Fenner (repres. discente do *Campus* Cerro Largo);
33 **participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da**
34 **titularidade:** Evandro Pedro Schneider (repres. docente do *Campus* Cerro Largo); Valeria
35 Silva Faganello Madureira, James Luiz Berto, Pedro Augusto Pereira Borges (repres.
36 docentes do *Campus* Chapecó); Humberto Rodrigues Francisco, Geraldo Deffune
37 Gonçalves de Oliveira (repres. docentes do *Campus* Laranjeiras do Sul); Cassiani Gotama
38 Tasca Pedroso (repres. docente do *Campus* Realeza); Bruna de Almeida (repres. discente do
39 *Campus* Cerro Largo); **não compareceram à sessão os seguintes conselheiros:** Joviles
40 Vitório Trevisol (pró-reitor de pesquisa e pós-graduação); Vanderlei de Oliveira Farias
41 (diretor do *Campus* Passo Fundo), Nedilso Lauro Brugnera, Aurélia Lopes Gomes (repres.
42 docentes do *Campus* Chapecó); Julian Perez Cassarino (repres. docente do *Campus*
43 Laranjeiras do Sul); Junior Kloh, Jean Marcos Pereira (repres. discentes do *Campus*
44 Chapecó). Iniciada a sessão, o presidente passou diretamente à Ordem do Dia, considerando
45 que seria uma sequência da pauta da 10ª Sessão Ordinária, realizada na data de ontem. O
46 Conselho retomou a apreciação do item **2.7 Minuta de regulamentação da apresentação**
47 **do plano anual de atividades e do relatório anual de atividades dos docentes da UFFS.**
48 Os conselheiros prosseguiram com o exame dos destaques da minuta. Inicialmente,
49 aprovaram por consenso a inclusão dos seguintes incisos no Art. 5º, que dispõe sobre as
50 atividades de ensino: *VII - orientação de estudantes em atividades de monitoria; VIII -*
51 *orientação de estudantes em programas e projetos de educação tutorial e iniciação à*
52 *docência*. Logo após, houve debate acerca da proposta de inclusão de inciso no Art. 7º, para
53 definir que a hora-aula teria a duração de 50 (cinquenta) minutos. O conselheiro Edemar
54 Rotta citou entendimento produzido na Câmara de Graduação, durante elaboração do
55 Regulamento da Graduação, de que o conceito de "hora" pressupõe unicamente a duração
56 de 60 (sessenta) minutos; explicou que, segundo a legislação, as instituições têm autonomia
57 para organizar os tempos pedagógicos em períodos diferenciados, mas a referência a hora
58 deve ser sempre 60 minutos. O presidente ressaltou que estava se tratando de contrato de
59 trabalho dos professores, devendo-se contar as horas-relógio e não períodos de aula. O
60 conselheiro Paulo Ricardo Muller afirmou que a proposta da comissão levou em conta a
61 prática adotada na UFFS - organização da carga horária em períodos, sendo cada turno o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

62 conjunto de quatro períodos de 50 (cinquenta) minutos. O conselheiro Danilo Enrico
63 Martuscelli retomou debates anteriores, destacando que essa questão referia-se às condições
64 de trabalho dos docentes, reduzindo ou ampliando o número de disciplinas que o professor
65 deve assumir. O conselheiro Anderson Ribeiro manifestou que períodos de 50 (cinquenta)
66 minutos organizam melhor o trabalho docente. O conselheiro José Oto Konzen destacou
67 que a preocupação da legislação é produzir disciplinamento, garantindo um mínimo de
68 atividades para cada docente. O conselheiro João Alfredo Braida salientou que esse assunto,
69 quanto à duração dos períodos de aulas, já consta do Regulamento da Graduação. Após
70 outras manifestações, houve consenso para a rejeição desse destaque. Na sequência, o
71 plenário aprovou a substituição da expressão "12 (doze) meses" por "ano civil", nos incisos
72 I e III do Art. 18, que trata do planejamento das atividades docentes. Nesse mesmo artigo,
73 também foi aprovada a inclusão de expressão ao final do inciso IV, que ficou com a
74 seguinte redação: *IV - o relatório anual será aprovado pela instância colegiada do órgão*
75 *ao qual o docente estiver vinculado e, posteriormente, será encaminhado para publicação.*
76 Em seguida, analisou-se a proposta de supressão dos §§ 1º e 2º do Art. 18. O conselheiro
77 Edemar Rotta lembrou de debate já realizado pelo Conselho, na elaboração da resolução em
78 tela, destacando a importância de haver um mecanismo referente a não aprovação do
79 relatório. O conselheiro Paulo Ricardo Muller explicou que, no entendimento da comissão,
80 a avaliação do plano e do relatório de atividades seria uma baliza para a avaliação
81 institucional, não caracterizando-se como uma avaliação de mérito do docente e,
82 consequentemente, não gerando reprovação. Por outro lado, o presidente destacou a
83 importância e o peso desses documentos, os quais devem ter um olhar institucionalizado,
84 devendo o colegiado ter a possibilidade de aprovação ou reprovação. O conselheiro José
85 Oto Konzen salientou que a possibilidade de reprovação teria uma função pedagógica, não
86 punitiva. Finalizado o debate, em processo de votação, foram contabilizados 9 (nove) votos
87 favoráveis ao destaque (supressão dos §§1º e 2) e 30 (trinta) votos pela rejeição, mantendo-
88 se o texto original. Concluída a apreciação das proposições da comissão, o presidente abriu
89 espaço para novos destaques. Por proposta do conselheiro José Oto Konzen, aprovou-se por
90 consenso a inclusão da expressão "de ensino" no inciso II do Art. 6º, na seguinte forma: *II -*
91 *a carga horária de ensino do docente compreenderá a somatória das horas-aula das*
92 *atividades de graduação e pós-graduação.* Em seguida, o presidente propôs a supressão dos
93 incisos I, II e III do Art. 7º, para retirada dos limites máximos de carga horária destinada ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

94 ensino (PROPOSTA A). Argumentou que esses limites geram problemas administrativos,
95 além de não considerar adequado estipular um máximo para o ensino, ao mesmo tempo em
96 que não há a mesma limitação para a pesquisa, extensão ou administração. Dentre diversas
97 falas acerca da proposta, o conselheiro Paulo Henrique Mayer destacou que o foco deve ser
98 em um projeto de instituição de qualidade e não em uma posição corporativista. No
99 entendimento do conselheiro Vicente Ribeiro, referindo-se à proposta do presidente, limites
100 mínimos e máximos são necessários para o melhor planejamento da Universidade, até
101 mesmo para organização de concursos para docentes; destacou que os parâmetros
102 constantes do Art. 7º estavam adequados, com as exceções apontadas no Art. 8º, sem
103 necessidade de alteração. A partir das manifestações, o conselheiro João Alfredo Braidá
104 propôs seguir o que outras instituições têm feito, dentro da autonomia universitária, de
105 considerar, para cada hora de aula ministrada, mais um período para preparação. Sugeriu
106 alterar o inciso I do Art. 7º para um teto máximo de 16 (dezesesseis) horas semanais de aula
107 (PROPOSTA III), considerando, para cada hora de aula ministrada, um hora e meia de
108 preparação. O conselheiro Marcio do Carmo Pinheiro, alternativamente, propôs uma média
109 anual de 12 (doze) horas semanais de aula, como limite máximo (PROPOSTA II).
110 Considerando o Art. 51, §3º, do Regimento Interno do CONSUNI, o conselheiro Marcos
111 Beal solicitou a realização de votação nominal para esse destaque, o que foi aprovado por
112 maioria simples dos presentes - houve 19 (dezenove) votos favoráveis e 11 (onze)
113 contrários. Na sequência, o presidente submeteu à votação nominal, inicialmente, a
114 **PROPOSTA A** (*supressão dos incisos I, II e III do Art. 7º*). Registrou-se 15 (quinze) votos
115 favoráveis, dos seguintes conselheiros: Antônio Inácio Andrioli, Edemar Rotta, Charles
116 Albino Schultz, Paulo Henrique Mayer, Jose Oto Konzen, Lívio Osvaldo Arenhart, Valeria
117 Silvana Faganello Madureira, Cláunir Pavan, Rosane Rossato Binotto, Pedro Augusto
118 Pereira Borges, Ronaldo Cesar Daros, Everton Rogerio Alves Cavalheiro, Tiago Prestes,
119 Eni Araújo Malgarim, Elemar do Nascimento Cezimbra. Registrou-se 26 (vinte e seis) votos
120 contrários, dos seguintes conselheiros: Ilton Benoni da Silva, Artur Filipe Ewald Wuerges,
121 Márcio do Carmo Pinheiro, Evandro Pedro Schneider, Reneo Pedro Prediger, Danilo Enrico
122 Martuscelli, Vicente Neves da Silva Ribeiro, Alfredo Castamann, Anderson Andre Genro
123 Alves Ribeiro, Daniel Francisco de Bem, Paulo Ricardo Muller, Thiago Ingrassia Pereira,
124 Humberto Rodrigues Francisco, Cristiano Augusto Durat, Geraldo Deffune Gonçalves de
125 Oliveira, Cassiani Gotama Tasca Pedroso, Clovis Alencar Butzge, Marcos Antonio Beal,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

126 Sergio Roberto Massagli, Gilza Maria de Souza Franco, Guilherme Romero, Luana Pavan
127 Bittencourt, Giuliano Kluch, Bruna de Almeida, Nubia Raquel Lyneburger, Josiane
128 Portigliotti dos Santos. Sendo rejeitada a PROPOSTA A, o presidente submeteu à votação
129 nominal a **PROPOSTA I** (*média anual máxima de 10 horas - texto original*), a
130 **PROPOSTA II** (*média anual máxima de 12 horas - Marcio Pinheiro*) e a **PROPOSTA III**
131 (*carga horária máxima semestral de 16 horas - Braidá*). Registrou-se 14 (catorze) votos
132 para a **PROPOSTA I**, dos seguintes conselheiros: Artur Filipe Ewald Wuerges, Danilo
133 Enrico Martuscelli, Vicente Neves da Silva Ribeiro, Anderson Andre Genro Alves Ribeiro,
134 Daniel Francisco de Bem, Paulo Ricardo Muller, Thiago Ingrassia Pereira, Humberto
135 Rodrigues Francisco, Geraldo Deffune Gonçalves de Oliveira, Marcos Antonio Beal, Sergio
136 Roberto Massagli, Giuliano Kluch, Nubia Raquel Lyneburger, Josiane Portigliotti dos
137 Santos. Registrou-se 15 (quinze) votos para a **PROPOSTA II**, dos seguintes conselheiros:
138 Edemar Rotta, Ilton Benoni da Silva, Paulo Henrique Mayer, Márcio do Carmo Pinheiro,
139 Evandro Pedro Schneider, Reneo Pedro Prediger, Valeria Silvana Faganello Madureira,
140 Claunir Pavan, Alfredo Castamann, Cristiano Augusto Durat, Cassiani Gotama Tasca
141 Pedroso, Gilza Maria de Souza Franco, Luana Pavan Bittencourt, Bruna de Almeida, Eni
142 Araújo Malgarim. E registrou-se 11 (onze) votos para a **PROPOSTA III**, dos seguintes
143 conselheiros: Antônio Inácio Andrioli, Charles Albino Schultz, Jose Oto Konzen, Lívio
144 Osvaldo Arenhart, Rosane Rossato Binotto, Pedro Augusto Pereira Borges, Clovis Alencar
145 Butzge, Ronaldo Cesar Daros, Everton Rogerio Alves Cavalheiro, Tiago Prestes, Elemar do
146 Nascimento Cezimbra. Houve uma abstenção, do conselheiro Guilherme Romero. De
147 acordo com o Art. 50 do Regimento Interno do CONSUNI, considerando que nenhuma
148 proposição atingiu maioria simples dos votos, foram votadas em segundo turno as duas
149 proposições mais votadas no primeiro turno: PROPOSTA I e PROPOSTA II. O presidente
150 submeteu as duas propostas à votação nominal. Registrou-se 14 (catorze) votos para a
151 **PROPOSTA I**, dos seguintes conselheiros: Artur Filipe Ewald Wuerges, Danilo Enrico
152 Martuscelli, Vicente Neves da Silva Ribeiro, Anderson Andre Genro Alves Ribeiro, Daniel
153 Francisco de Bem, Paulo Ricardo Muller, Thiago Ingrassia Pereira, Humberto Rodrigues
154 Francisco, Geraldo Deffune Gonçalves de Oliveira, Marcos Antonio Beal, Sergio Roberto
155 Massagli, Giuliano Kluch, Nubia Raquel Lyneburger, Josiane Portigliotti dos Santos. E
156 registrou-se 26 (vinte e seis) votos para a **PROPOSTA II**, dos seguintes conselheiros:
157 Antônio Inácio Andrioli, Edemar Rotta, Charles Albino Schultz, Ilton Benoni da Silva,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

158 Paulo Henrique Mayer, Jose Oto Konzen, Lívio Osvaldo Arenhart, Márcio do Carmo
159 Pinheiro, Evandro Pedro Schneider, Reneo Pedro Prediger, Valeria Silvana Faganello
160 Madureira, Claunir Pavan, Rosane Rossato Binotto, Pedro Augusto Pereira Borges, Alfredo
161 Castamann, Cristiano Augusto Durat, Cassiani Gotama Tasca Pedroso, Clovis Alencar
162 Butzge, Gilza Maria de Souza Franco, Ronaldo Cesar Daros, Everton Rogerio Alves
163 Cavalheiro, Luana Pavan Bittencourt, Bruna de Almeida, Tiago Prestes, Eni Araújo
164 Malgarim, Elemar do Nascimento Cezimbra. Houve uma abstenção, do conselheiro
165 Guilherme Romero. Dessa forma, restou aprovada a PROPOSTA II, modificando o Inciso I
166 do Art. 7º, que passou a ter a seguinte redação: *I - o docente efetivo em qualquer regime de*
167 *trabalho ministrará, no máximo, a média anual de 12 (doze) horas semanais de aula.* Na
168 sequência, o conselheiro Reneo Pedro Prediger sugeriu a inclusão de parágrafo no Art. 18,
169 que foi aprovado por consenso pelo plenário, com a seguinte redação: §3º *O*
170 *reencaminhamento de que trata o §1º e o §2º pode ser feito em uma única oportunidade na*
171 *mesma instância.* O conselheiro João Alfredo Braida sugeriu a inclusão do seguinte
172 parágrafo no Art. 1º: *Parágrafo único. Compete ao órgão de lotação do docente e às*
173 *instâncias superiores, considerando o interesse institucional e a regulamentação*
174 *pertinente, atribuir aos docentes encargos de ensino, pesquisa, extensão e administração na*
175 *Universidade (Proposta I).* O objetivo é esclarecer, no âmbito da UFFS, a quem compete a
176 atribuição dos encargos ao corpo docente. O conselheiro Vicente Ribeiro, alternativamente,
177 propôs uma modificação no texto, entendendo ser mais adequado manter um único órgão
178 como atribuidor de encargos, evitando ambiguidades. A proposta foi a seguinte: *Parágrafo*
179 *único. Compete ao órgão de lotação do docente, considerando o interesse institucional e a*
180 *regulamentação pertinente, atribuir aos docentes encargos de ensino, pesquisa, extensão e*
181 *administração na Universidade (Proposta II).* O presidente explicou que tanto o órgão de
182 lotação quanto os órgãos superiores operam na atribuição de atividades aos docentes; as
183 instâncias superiores, por exemplo, atribuem encargos ao aprovarem projetos de pesquisa.
184 Após outras manifestações de conselheiros, acerca de ambas as propostas, realizou-se o
185 processo de votação. Foram contabilizados 31 (trinta e um) votos para a Proposta I e 3 (três)
186 votos para a Proposta II, restando aprovado o texto conforme a primeira proposição. Devido
187 ao horário, o presidente interrompeu a apresentação de destaques do conselheiro João
188 Alfredo Braida, devendo a matéria ser retomada em outra sessão. Antes de concluir, o
189 presidente solicitou manifestação acerca da Portaria nº 1301/GR/UFFS/2014 (Relatório de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

190 | Gestão da FAPEU), conforme debate realizado durante a apreciação dos itens 2.4 e 2.5, na
191 | 10ª Sessão. O plenário homologou por consenso a portaria. Em tempo: (i) o conselheiro
192 | Rogério Luiz Zanini convidou para atividade alusiva ao terceiro ano da morte de Marcelino
193 | Chiarello, promovida pelo Fórum de Lutas e Defesa da Vida; (ii) o conselheiro Ilton Benoni
194 | da Silva registrou a importância da atividade de integração realizada entre os membros do
195 | CONSUNI na noite anterior à sessão. Sendo doze horas e vinte e cinco minutos e não
196 | havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Stefani Daiana Kreutz,
197 | Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente
198 | assinada por mim e pelo presidente.

UFES